**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020**

**HCP GESTÃO**

**Recife, Outubro de 2020.**

O Hospital de Câncer de Pernambuco,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a celebração de Contrato de Gestão entre o Município do Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 08 (oito) vagas imediatas destinadas ao HCP Gestão, conforme descrito neste regulamento.

1. **DAS VAGAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Cargo | Categoria Profissional | C.H. | Salário Bruto |
| Inspetor de Segurança | Nível Médio | 12x36 | R$ 2.054,37 |

**2. INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, no período de 30/10/2020 a 31/10/2020.

2.2 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no link descrito no item 2.1 e anexar o currículo atualizado.

2.3 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.4 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

2.5 O candidato deverá providenciar a documentação listada no item 5.1 e apresentá-la no dia da convocação, de modo a viabilizar a contratação imediata.

**3. DA ANÁLISE CURRICULAR**

3.1 O processo seletivo será realizado mediante avaliação curricular. Os currículos recebidos serão analisados e após concluída a seleção, a lista de candidatos classificados será divulgada no site da entidade contratante.

**4. RESULTADO**

4.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>.

**5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

5.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação, portando os seguintes documentos:

|  |
| --- |
| **Apresentar Original e Cópia** |
| * CTPS – Carteira Profissional + Cópia
 |
| * 01 Foto 3x4 recente
 |
| **Apresentar Cópia** |
| * RG – Identidade
 |
| * CPF
 |
| * PIS
 |
| * Certidão de Nascimento ou Casamento
 |
| * Comprovante de Residência Atualizado
 |
| * Título de Eleitor
 |
| * Carteira de Vacinação Atualizada (DT e Hepatite B)
 |
| * Cartão do SUS
 |
| * Carteira Reservista
 |
| * Certificado de Escolaridade ou Diploma
 |
| * VEM Trabalhador (apenas para optantes)
 |
| * Registro Profissional do Conselho de Classe
 |
| **Dependentes** |
| * Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos
 |
| * Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos
 |
| * Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)
 |
| * Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos
 |

5.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual poderá ser dispensada pela contratante nos termos da Medida Provisória nº: 927/2020.

5.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade).

5.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período determinado pela Área de Departamento Pessoal, estará eliminado do processo.

**6. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

6.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: dh@hcpgestao.org.br.

**ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Cargo | QualificaçãoProfissional | Requisitos Acadêmicos/ Profissionais |
| Inspetor de Segurança | Nível Médio | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de informática. Experiência comprovada na função de no mínimo 1 ano ininterruptos. |

**ANEXO II – CRITÉRIOS PROFISSIONAIS**

|  |  |
| --- | --- |
| Cargo | Critérios Profissionais |
| Inspetor de Segurança | Supervisiona atividades de vigilância e portaria nos postos de trabalho, a fim de prevenir, controlar o acesso de pessoas no Hospital. Atua no combate a delitos, como porte ilícito de armas, furtos e roubos, entre outras irregularidades. Controla escalas de serviços, folgas e férias da equipe. |